DECRETO Nº 2.650 de 20 de março de 2025.

"ALTERA E DESIGNA AGENTES PÚBLICOS QUE ATUARÃO DIRETAMENTE NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC."

O Prefeito Municipal de Jaborá - SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 102, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 1º, § 2º da Lei 14.133/2021;

Considerando *a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);*
Considerando *que o Capítulo IV do Título I da referida lei, composto pelos arts. 7º ao 10, dispõe sobre os Agentes Públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;*
Considerando *o Decreto Municipal Nº 2.376 de 25 de maio de 2023, que REGULAMENTA DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS AGENTES PÚBLICOS QUE ATUARÃO DIRETAMENTE NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC;*
Considerando *que o referido decreto consta, conforme parágrafo único do art. 2º, que os agentes públicos serão nomeados por ato legal expedido pela autoridade competente;*

DECRETA:

Art. 1º - Designa os agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Agente de Contratação:
- **a.** Titular: Leandra Julia Lago
- **b.** Suplente: Kimberly Agatha Pandolfi

§ 1º Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação será o responsável pela condução do certame, e será designado como pregoeiro.

II - Equipe de Apoio:

a. Jociliane Grezelle
b. Gildilson Silva Barros

III - Comissão de Contratação:

a. Leandra Julia Lago
b. Jociliane Grezelle;
c. Bruna Lais Reck;
d. Silvânia Pintro.

IV - Gestor de Contrato:

a) Davi Antônio Chiochetta Rodrigues.

§ 2º Os agentes públicos devem seguir rigorosamente o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no DECRETO Nº 2.376 de 25 de maio de 2023.

§ 3º O fiscal de contrato será designado conforme cada contratação de acordo com o objeto e constará em cláusula específica no contrato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n. 2.493 de 05 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito, Jaborá – SC, em 20 de março de 2025

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 20 de março de 2025

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração